



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFBA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 182 / 2026 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

Nº do Protocolo: 23066.042515/2026-65

Salvador-BA, 27 de julho de 2026.

Aos(Às) Senhores(as) Coordenadores(as) dos Colegiados dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia

Assunto: Processo de Integralização Curricular dos estudantes concluintes do semestre letivo 2026.1.

Senhor(a) Coordenador(a),

Considerando o início dos procedimentos relativos à integralização curricular dos estudantes concluintes do semestre letivo 2026.1, encaminhamos as orientações que deverão ser observadas pelos Colegiados dos Cursos de Graduação durante a instrução dos processos de avaliação curricular e conclusão de curso.

O processo de integralização deverá ser encaminhado, por meio do SIPAC, ao Núcleo de Integralização Curricular – NIC (12.01.85.04.05), até o dia **10 de agosto de 2026**, instruído com ofício assinado pelo(a) Coordenador(a) ou Vice Coordenador(a) do Colegiado, contendo a data prevista para a colação de grau, a relação dos prováveis concluintes, a indicação do turno do curso (diurno ou noturno) e a estrutura curricular de origem dos estudantes.

Nos casos de solicitação de **colação de grau em data anterior ao período previsto no Calendário Acadêmico**, o Colegiado deverá encaminhar solicitação devidamente justificada à Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD), observando o disposto na Instrução Normativa SUPAC nº 02/2025.

Ressaltamos que é **indispensável que a situação ENADE**, tanto na condição de ingressante quanto de concluinte, **esteja devidamente registrada no histórico escolar dos estudantes**. Eventuais dúvidas quanto aos procedimentos de registro deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Acompanhamento de Avaliação dos Cursos de Graduação da PROGRAD.

Informamos ainda que, em razão do elevado número de cursos atendidos pelo Núcleo de Integralização Curricular, o atendimento será realizado prioritariamente aos Coordenadores(as) e Secretários(as) dos Colegiados, cabendo a estes prestar as orientações necessárias aos estudantes concluintes e intermediar eventuais demandas junto ao NIC.

O Calendário Acadêmico estabelece o período de **17 de agosto a 17 de outubro de 2026** para a realização das colações de grau e das avaliações curriculares. **Dessa forma, excepcionalmente neste semestre, não será possível a conclusão da integralização curricular antes da realização da colação de grau.**

Nesse contexto, e com fundamento na manifestação da Procuradoria Federal junto à UFBA, cuja prerrogativa permanece sendo excepcionalmente adotada em razão da persistência da situação de irregularidade, será admitida, em caráter excepcional e restrito ao semestre letivo 2026.1, estendendo-se a prerrogativa aplicada ao semestre 2025.2, **a realização das cerimônias de colação de grau antes da conclusão formal da integralização curricular, desde que sejam observadas as seguintes condições:**

I - emissão, **pelo Colegiado, de declaração individual atestando que o estudante cumpriu todos os componentes curriculares** e demais exigências para conclusão do curso;

II - registro, na ata da cerimônia, da excepcionalidade do ato, consignando que **a expedição do diploma dependerá da posterior regularização e validação dos registros acadêmicos pelo NIC/SUPAC**; e

III - ciência formal dos formandos de que **a emissão e o registro do diploma somente ocorrerão após a conclusão dos procedimentos de verificação e registro acadêmico.**

As **solicitações de aproveitamento de estudos ou de dispensa de componentes curriculares**, caso seja necessário à conclusão do curso, deverão ser encaminhadas **somente após a análise da integralização pelo NIC/SUPAC**, para o NAREG, para posterior registros acadêmicos.

Esclarecemos ainda que a situação acadêmica **“Formando”** corresponde ao antigo status de provável concluinte; a situação **“Formado”** é validada após a conclusão da análise de integralização pelo NIC; e a situação **“Concluído”** somente é atualizada após o registro e a emissão do Diploma Digital pelo NEDIC.

Enquanto perdurar essa sistemática excepcional, o NIC não emitirá Declaração de Conclusão aguardando colação de grau, uma vez que tal documento depende da conclusão da avaliação curricular. Quando necessário, **caberá ao Colegiado emitir Atestado de Provável Concluinte e/ou a Declaração de Colação de Grau.**

Informamos também que, nos termos da **Resolução CAE nº 02/2026 e da Instrução Normativa SUPAC nº 02/2026**, **será realizada a vinculação de estudantes ingressantes até 2022.2 às estruturas curriculares intermediárias (Matriz T)**, bem como a alteração da estrutura curricular quando necessária à adequada análise da integralização.

Solicitamos, por fim, que os Colegiados verifiquem, no SIGAA, a relação de prováveis concluintes, composta pelos estudantes com aproximadamente 80% da carga horária do curso integralizada, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução nº 02/2017 do CAE e a Relação dos alunos “formados” pelo sistema. Solicitamos, ainda, que sejam informadas eventuais divergências, confirmada a relação definitiva dos prováveis concluintes e comunicada a data prevista para a colação de grau, dentro do prazo estabelecido, a fim de viabilizar o adequado planejamento das avaliações curriculares.

As referidas relações de prováveis concluintes e dos “formados” pelo sistema podem ser acessadas no SIGAA acompanhando os seguintes passo:

1 - Portal da Coordenação -> Relatórios-> Alunos com Percentual de CH Cumprida

2 - Portal da Coordenação -> Relatórios -> Discentes-> Alunos Formados

Informamos ainda que a **ordem de análise dos processos de integralização pelo NIC será definida com base na data de colação de grau dos alunos do curso**. Assim, os processos serão analisados em ordem cronológica, priorizando aqueles cujas datas de colação de grau sejam mais antigas.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Integralização Curricular pelo endereço eletrônico integralizacao@ufba.br.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 27/07/2026 13:36)

ALESSANDRA CALDEIRA PIMENTEL
COORDENADOR(A) - TITULAR
CARE/SUPAC (12.01.85.04)
Matrícula: 2347691

(Assinado eletronicamente em 27/07/2026 13:38)

MIREILA DE MIRANDA ROGERIO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
SUPAC/UFBA (12.01.85)
Matrícula: 1669126

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182** , ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR** , data de emissão: **27/07/2026** e o código de verificação: **ad83db714f**